

Câmara  
13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 916, DE 08 DE JUNHO DE 1972 ==

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RECREATIVA

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/  
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //  
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal a-  
provou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no li-  
vro respectivo, existente na Prefeitura Municipal, /  
a "ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA CAROLINHA (APO)" sedia  
da nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de junho de 1.972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Ge-  
rais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e pu-  
blicada no Paço Municipal aos 08 de junho de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==